

---

ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021

---

**DATA, HORA E LOCAL:** Às nove horas e cinco minutos do vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, por meio de videoconferência. **PRESENCAS:** Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti, Presidente do Conselho Fiscal, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Humberto Durães Versiani, Sra. Luz Milena Zea Fernández, e Sr. Leandro de Lima Galvão. Presente, ainda, a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados, a Sra. Jordana Alves Batista Tassi, Analista de Previdência Complementar; e o Sr. Rennan Trindade de Souza, Assistente Administrativo.

**PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Cleuber Oliveira, Sr. Nestor Ferreira Campos Filho, e Sr. Leonardo André Paixão, membros do Comitê de Auditoria; Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade; Sra. Paloma Maciel Alves da Silveira, Gerente de Atuária e Benefícios, Sr. Luís Márcio Couto Pacheco, Coordenador de Atuária; Sr. João Luiz Pinheiro H. de Medeiros, Presidente do Comitê de Conformidade e Controles Internos, Substituto; Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Gerente de Operações Financeiras; Sr. Helano Borges Dias, Gerente de Controle de Investimentos; Sr. José Luiz Barros Junior, Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; e o Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria Interna.

**MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti e a secretariou a Sra. Patrícia Ávila.

**ORDEM DO DIA:** Assuntos Deliberativos: **1)** Ordem do Dia; **2)** Ata Reunião Anterior – 97ª Reunião Ordinária; **3)** Taxa de Juros para Avaliação Atuarial – parecer; **4)** Manual de Governança; **5)** Solicitação CD nº 15 - manifestação em relação à Recomendação Coaud n. 43, de 9 de julho de 2021; **6)** Balancetes, execução orçamentária do PGA e fluxo de caixa - agosto 2021; **7)** Avaliação de Desempenho dos Órgãos Colegiados; Assuntos Informativos: **8)** Reunião com o Comitê de Auditoria; **9)** Segregação de Gestão de Riscos e Gestão de Investimentos - Resolução CD n. 449; **10)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação (setembro/2021); **11)** Quadro funcional - dados de remunerações e restituições aos órgãos de origem dos servidores cedidos - 1º semestre de 2021; **12)** Comitê de Conformidade e Controles Internos - 3º trimestre de 2021; **13)** Relatório de Infrações ao Código de Ética e de Conduta - 3º trimestre de 2021; **14)** Relatório Sintético de Execução das Políticas de Investimentos - agosto 2021; **15)** Quadro de Certificação e Habilitação de Conselheiros; **16)** Certidões negativas da Funpresp-Exe - contribuições federais, FGTS e Débitos Trabalhistas; **17)** Atas dos colegiados e órgãos auxiliares; **18)** Informes. Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 43 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Fiscal instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

**DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a seguinte sequência: 1, 2, 3, 8, 4, 6, 5, 7, 17, 10, 9, 12, 11, 13, 14, 15, 16, e 18. **Item 2)** A ata da 97ª Reunião

---

**ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021**

---

Extraordinária foi aprovada e será assinada pelos membros por meio de ferramenta de assinatura eletrônica. **Item 3)** A Sra. Paloma Maciel, em atendimento à Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e à Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, apresentou, por intermédio da PDE nº 494, de 17 de setembro de 2021, o Estudo da Taxa de Juros para Avaliação Atuarial, que tem por objetivo indicar a taxa anual real de juros a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do Plano de Custeio ExecPrev e do Plano de Custeio LegisPrev, de forma convergente com o retorno futuro dos investimentos e o fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios. Os membros do Conselho apreciaram as referidas documentações e, por unanimidade, emitiram Parecer favorável à sua submissão ao Conselho Deliberativo, na forma apresentada pela Diretoria Executiva. **RESOLUÇÃO Nº 338:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos inciso II do art. 42 do Estatuto da Fundação, nos termos das disposições da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, da Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, e com base no constante da PDE nº 494, de 17 de setembro de 2021, aprova o Parecer CF nº 04, de 2021, relativo ao Estudo de Convergência da Taxa de Juros para Avaliação Atuarial 2021 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, na forma apresentada pela Diretoria Executiva, conforme documentos anexos. **Item 4)** Os conselheiros tomaram conhecimento da minuta da proposta do Manual de Governança da Funpresp-Exe e propuseram sugestões de aprimoramento ao texto. Após, deliberaram por encaminhar as sugestões para manifestação do Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 339:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso XV do Regimento Interno da Fundação, resolve encaminhar, ao Conselho Deliberativo, sugestões de aprimoramento à minuta da proposta do Manual de Governança da Funpresp-Exe, nos termos do documento anexo. **Item 5)** Em atendimento à Solicitação CD nº 15, de 23 de julho de 2021, por meio da qual o Conselho Deliberativo solicitou, ao Conselho Fiscal, manifestação acerca da sugestão do Comitê de Auditoria, constante da Recomendação Coaud n. 43, de 9 de julho de 2021. Referida Recomendação trata da emissão de pareceres sobre as demonstrações contábeis e sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva e solicita avaliação pelo Conselho Fiscal da necessidade ou não de criação, no Estatuto, de instrumento próprio para que o Conselho Fiscal externasse suas sugestões de aprimoramento da gestão. O colegiado tomou conhecimento dos documentos e, após os debates, se manifestou nos termos da Resolução nº 340. **RESOLUÇÃO Nº 340:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE

---

**ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021**

---

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso II do Regimento Interno da Fundação, e em atendimento à Solicitação CD nº 15, de 23 de julho de 2021, resolve apresentar, ao Conselho Deliberativo, seu entendimento acerca da Recomendação Coaud n. 43, de 9 de julho de 2021, que trata da emissão de pareceres sobre as demonstrações contábeis e sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, com as seguintes considerações: (i) que a emissão de dois pareceres naquele momento teve como fundamento não macular as demonstrações contábeis da Funpresp-Exe, as quais têm objeto, finalidade legal e publicidade específicas. Enquanto a emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis é uma obrigação legal e regulatória, a emissão de parecer acerca da prestação de contas da Diretoria Executiva é uma obrigação estatutária e regimental, e configura um princípio da governança corporativa. Assim, tratam-se de objetos distintos; (ii) que o princípio da prestação de contas impõe aos agentes de governança o dever de prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis. O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa preconiza que esta prestação de contas referente aos resultados financeiros da instituição e das ações de gestores e diretores (e suas respectivas consequências) deve ser feita de maneira clara a fim de facilitar a compreensão das demais partes interessadas, impedir o abuso de poder e aumentar a confiança. Acrescente-se a isto o fato de, no entender do Conselho Fiscal, a prestação de contas da Diretoria Executiva não se circunscreve somente às demonstrações contábeis, e não está limitada ao estabelecido no Plano Anual de Trabalho, tendo o colegiado a prerrogativa de examinar atos e fatos não apresentados ou não previstos no referido Plano; (iii) que da leitura do artigo 42, inciso II, do Estatuto, observa-se que o dispositivo trata das atribuições e obrigações específicas do colegiado, seja relativa às “*demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios anuais*”, seja relativa às “*contas da Diretoria-Executiva*”; não tendo a pretensão de definir procedimentos a serem seguidos sobre a quantidade ou volume de pareceres, formato, datas ou qualquer outro formalismo. Vejamos o texto do Estatuto: “*art. 42. Sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Estatuto e observadas as normas expedidas pelo órgão regulador, compete ao Conselho Fiscal: [...] II - examinar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios anuais da Funpresp-Exe e sobre as contas da Diretoria-Executiva.*”; e (iv) que da Recomendação Coaud n. 43, de 9 de julho de 2021, se extrai duas sugestões, a saber: a) ajuste de redação do Estatuto, para que reste claro que o que está sendo tratado, no inciso II do art. 42, são as demonstrações contábeis, com todas as consequências daí decorrentes; e b) avaliação, pelo Conselho Deliberativo, da conveniência e oportunidade para que o Conselho Fiscal possa criar um instrumento próprio que externar suas sugestões de aprimoramento da

---

**ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021**

---

gestão, evitando que, por ocasião de seu parecer previsto no inciso II do art. 42, eventualmente venha a extrapolar os temas relativos às Demonstrações Contábeis anuais, acrescentando outros que com elas não guardam relação, por falta de instrumento mais adequado a essa finalidade. Sobre a sugestão “a”, o Conselho Fiscal entende não ser pertinente a alteração proposta para o inciso II do art. 42, pois a redação limita a competência tão somente à emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis periódicas, suprimindo a competência para analisar, por parecer, as questões atuariais, financeiras e de benefícios anuais da Funpresp-Exe e sobre as contas da Diretoria-Executiva. Partindo dessa premissa, o Conselho Fiscal sugere duas possibilidades: *i)* manter a redação vigente e adotar o procedimento de elaboração de um único parecer abrangendo todos os pontos, quais sejam sobre as demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios anuais da Funpresp-Exe, e sobre as contas da Diretoria Executiva, não havendo necessidade de alteração estatutária nesse sentido. Com efeito, a emissão de parecer único reforça o princípio da transparência na medida em que divulga aos patrocinadores e participantes a íntegra do parecer único juntamente com a publicação das demonstrações contábeis da Fundação; ou, alternativamente, ou *ii)* alterar a redação para subdividir o inciso II do art. 42 em dois incisos, para segregar em dois pareceres: um para tratar das demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios anuais da Funpresp-Exe, e outro para tratar da prestação de contas da Diretoria Executiva. Por outro lado, em relação à sugestão “b” do Comitê de Auditoria, o Conselho Fiscal corrobora o entendimento do Conselho Deliberativo no sentido de não haver necessidade de criação de instrumento próprio para sugestões de aprimoramento da gestão, pois existem instrumentos (Resolução e Recomendação) previstos no art. 43, § 5º, do Estatuto, que já outorgam ao Conselho Fiscal, a qualquer tempo, os dispositivos adequados para que o colegiado externe suas sugestões, bem como se manifeste acerca dos atos praticados pela Diretoria Executiva da Fundação. **Item 6)** O Sr. José Luiz Barros Júnior apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 26/2021/COORC/GECOT/DIRAD/Funpresp-Exe, de 23 de setembro de 2021, constante do Processo SEI nº 03750.020405.000037/2021-12, os balancetes e o fluxo de caixa dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev e de Gestão Administrativa (PGA), bem como a execução orçamentária do PGA, referentes ao mês de agosto de 2021, aprovados pela Resolução da Diretoria Executiva nº 1.809, de 28 de setembro de 2021. Os conselheiros tomaram conhecimento e, com base exclusivamente nas informações apresentadas e cingindo-se ao exame da legalidade, se manifestaram favoravelmente à sua aprovação, nada obstando o Conselho Fiscal em realizar novas análises de mérito a posteriori sobre o assunto. Assim, esta apresentação mensal não caracteriza preclusão consumativa da matéria por parte do colegiado, o qual pode examinar posteriormente a documentação completa das operações e emitir a respectiva manifestação.

**RESOLUÇÃO Nº 341:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

---

**ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021**  
**COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –**

FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 42, inciso I, do Estatuto da Fundação, tomou conhecimento dos balancetes e do fluxo de caixa dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev e de Gestão Administrativa (PGA), bem como da execução orçamentária do PGA, relativos ao mês de agosto de 2021 e, com base exclusivamente nas informações da Nota Técnica nº 26/2021/COORC/GECOT/DIRAD/Funpresp-Exe, de 23 de setembro de 2021, constante do Processo SEI nº 03750.020405.000037/2021-12, e cingindo-se ao exame da legalidade, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação. **Item 7)** Em atendimento à Solicitação CF nº 20, de 27 de setembro de 2021, por meio da qual o Conselho Fiscal solicitou, ao Comitê de Governança, manifestação formal em relação ao pedido do Comitê para que o Conselho Fiscal fizesse, previamente à manifestação pelo Conselho Deliberativo, contribuições à minuta do Termo de Referência para contratação de empresa especializada na realização da Avaliação de Desempenho dos Órgãos Colegiados da Funpresp-Exe, os conselheiros analisaram a documentação e não manifestaram óbices ao seu encaminhamento para deliberação pelo Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 342:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 20-A do Estatuto da Fundação e levando em consideração o constante da Resolução CD n. 444, de 27 de agosto de 2021, resolve informar, ao Conselho Deliberativo, que este colegiado não vislumbra óbices à proposta de Modelo Estruturado de Avaliação de Desempenho dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês de Assessoramento Técnico da Funpresp-Exe, ao menos uma vez durante a vigência dos respectivos mandatos, em especial no que diz respeito à abrangência da avaliação, aos procedimentos para realização da avaliação e ao tipo de metodologia a ser adotada. **Item 8)** O Sr. Cleuber Oliveira apresentou uma síntese das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria (Coaud) entre os dias 16 de julho e 15 de outubro de 2021, com foco nos principais assuntos analisados e no acompanhamento de temas relevantes da Fundação pelo Coaud. Durante esse período, foram realizadas 14 reuniões ordinárias, com destaque para as reuniões conjuntas feitas com o Conselho Deliberativo, com o Conselho Fiscal e com a Diretoria Executiva. Em sua apresentação, o Comitê de Auditoria ressaltou os principais assuntos analisados, com sugestões de aprimoramento, como: *i)* Norma de Relacionamento e Atendimento aos Participantes e Assistidos; *ii)* Segregação da Gestão de Riscos e Gestão de Investimentos; *iii)* Norma de Gerenciamento do Planejamento Estratégico; *iv)* Patai e Relatório de Atividades Mensal da Gerência de Auditoria Interna; *v)* Manual de Governança; e *vi)* Tabela de Distribuição de Ativos por Planos (incluir coluna “Consolidado). Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto. **Item 9)** O Srs. Gilberto

---

**ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021**

---

Stanzione e Helano Dias apresentaram, em atendimento à Solicitação CF n. 20, de 9 de agosto de 2021, a proposta de segregação da gestão de riscos da gestão de investimentos encaminhada pela Diretoria Executiva, por meio da Resolução DE n. 1.795, de 9 de setembro de 2021, ao Conselho Deliberativo. Na referida Resolução o colegiado ratificou o entendimento disposto na Nota Técnica nº 07/Geofi/Dirin, de 16 de julho de 2021, no sentido de que seja priorizado o fortalecimento estrutural da Diretoria de Investimentos, de forma a permitir a diversificação do portfólio em busca de resultados para a reserva previdenciária dos participantes. Inicialmente, o Sr. Helano Dias apresentou um resumo dos encaminhamentos feitos pelos comitês e relembrou o que é englobado pela proposta originalmente apresentada: contratação de um sistema integrado de investimentos (*front-to-back*), criação de 3 novas coordenações no âmbito da Diretoria de Investimentos (Dirin), criação de uma coordenação de riscos de investimentos no âmbito da Presidência (que segrega o risco do ponto de vista operacional) e a criação do Comitê de Investimentos e Riscos. Ressaltou que as recomendações feitas pelos comitês estão em linha com a proposta original e que as alterações estão mais relacionadas a cronograma: primeiro fazer a segregação da gestão de riscos e de investimentos para depois fortalecer a Diretoria de Investimentos. Há também uma proposta do Comitê de Pessoas de reavaliar, ao final de 2022, a necessidade de criação de uma coordenação de renda variável na Diretoria de Investimentos. Destacou, ainda, que a DE prefere o projeto original, principalmente no que diz respeito à estrutura, uma vez que primeiro é necessário fortalecer a Dirin, aumentando a complexidade da carteira e acrescentando novos ativos, para depois fazer um controle do risco, cuja gestão deve ser segregada da gestão de investimentos. De acordo com ele, a Gerência de Conformidade e Controles Internos, enquanto segunda linha de proteção, é que deveria acompanhar os aprimoramentos realizados pela primeira linha, que são as unidades técnicas, e não o contrário. Após, apresentou o contexto em que se deu a proposta elaborada pela Dirin, contemplando os seguintes itens: a evolução da estrutura de investimentos da Fundação, a experiência da implementação dos perfis de investimentos, o fortalecimento das linhas de proteção, as atribuições da Gerência de Controle de Investimentos – unidade diretamente envolvida no processo de segregação, que atualmente faz a análise de risco e certifica sobre a conformidade e controle deste risco – e as fronteiras do investimento/gestão de portfólios consistentes. Ressaltou também que, mesmo com a segregação, há necessidade de acompanhamento dos riscos de investimentos pela Dirin. Ao final, concluiu que a proposta de segregação está em linha com a política de gestão de riscos e controles internos, com a política de governança de investimentos e com o direcionamento da política de investimentos em torno da diversificação. Os membros do Conselho Fiscal também tiveram acesso à Recomendação CIR n. 114, de 28 de julho de 2021, à Recomendação COTI n. 2, de 17 de agosto de 2021 e à Recomendação COPES n.

---

**ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021**

---

8, de 1º de setembro de 2021, bem como à Recomendação COAUD n. 046, de 3 de setembro de 2021, e à Recomendação CGOV n. 006, de 8 de setembro de 2021. Em seguida, os membros esclareceram suas dúvidas junto aos Gerentes e decidiram deliberar sobre o assunto em reunião futura. **Item 10)** O Sr. Antônio Drumond apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação relativo ao mês de setembro de 2021, contendo informações a respeito da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (Patai) e dos demais trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Auditoria Interna da Fundação, dentre os quais seguem em andamento: a) auditoria no macroprocesso Gestão Documental e de Segurança da Informação; b) auditoria no macroprocesso Gestão de Aquisições; e c) auditoria no macroprocesso Gestão Contábil. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 11)** Os conselheiros tomaram conhecimento da Nota Técnica nº 4/2021/COREM/GEPES/DIRAD, de 1º de outubro de 2021, constante do Processo SEI nº 03750.020305.000334/2021-96, com a planilha das remunerações e restituições aos órgãos cedentes do quadro de profissionais da Funpresp-Exe no 1º semestre de 2021. **Item 12)** O Sr. João Luiz Medeiros apresentou planilha com o status de atualização das atividades do Programa de Gestão de Riscos e Controles Internos (Proger), relativas ao 3º trimestre de 2021. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 13)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório de Infrações ao Código de Ética e de Conduta relativo ao 3º trimestre de 2021. O referido relatório relata que não foi constatada nenhuma denúncia ou infração no período, apenas demanda relativa à consulta sobre possível conflito de interesses, sobre a qual a Comissão de Ética emitiu manifestação de não existência de conflito. **Item 14)** Em atendimento ao disposto na Resolução CF n. 322, de 26 de abril de 2021, os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório Sintético de Execução das Políticas de Investimentos referente ao mês de agosto de 2021. O documento aborda os seguintes tópicos relacionados à execução das políticas de investimentos dos planos administrados pela Funpresp-Exe: (i) exposição, por fator de risco, das carteiras de investimentos para cada plano; (ii) desempenho e aderência aos referenciais de rentabilidade por segmento de aplicação e por plano; (iii) monitoramento dos riscos financeiros por segmento de aplicação e por plano; (iv) enquadramentos aos limites legais e das políticas de investimentos considerando a segregação dos Recursos Garantidores entre as Reservas e Fundos; e (v) perfis de investimentos. **Item 15)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Quadro de Certificação e Habilitação de Conselheiros, que contém a relação nominal dos conselheiros deliberativos e fiscais que estão com certificações vencidas, a vencer ou dentro do prazo legal. **Item 16)** O Conselho Fiscal tomou ciência do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Os documentos atestam a regularidade da Funpresp-Exe perante o FGTS e a Justiça do

---

**ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021**

---

Trabalho e, ainda, que não constam pendências em nome da Fundação relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. **Item 17)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Conselho Deliberativo: ata de reunião ordinária nº 102 e atas de reuniões extraordinárias nº 05 e nº 06; (ii) Comitê de Auditoria: atas de reuniões ordinárias nº 82, nº 84, nº 85, nº 86, nº 87, nº 88, nº 89, nº 90, nº 91 e nº 92; (iii) Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores: ata de reunião ordinária nº 04; (iv) Comitê de Governança: ata de reunião ordinária nº 05; (v) Comissão de Ética: atas de reuniões ordinária nº 33 e nº 34 e atas de reuniões extraordinária nº 40 e nº 41; (vi) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata de reunião ordinária nº 56; (vii) Comitê de Segurança: ata de reunião ordinária nº 15; e (viii) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 394 a nº 399 e ata de reunião extraordinária nº 76. **Item 18)** O colegiado tomou conhecimento das pendências relativas às demandas do Conselho Fiscal até a data de 05 de outubro de 2021. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Fiscal está prevista para o dia 22 de novembro de 2021, às 9h. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti, Presidente do Conselho Fiscal, considerou encerrados os trabalhos às 15h48. E para constar, eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata.

**Luís Ronaldo Martins Angoti**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Leandro de Lima Galvão**  
Conselheiro Titular

**Humberto Durães Versiani**  
Conselheiro Titular

**Luz Milena Zea Fernández**  
Conselheira Titular

**Patrícia Brito de Ávila**  
Secretária da Reunião